



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI N.º 923/2007

Dispõe sobre a denominação das ruas constante no Distrito de Terra Roxa e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Hilton de Campos, Prefeito Municipal de Juína - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juína aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º As ruas constantes do Distrito de Terra Roxa, Município de Juína, passam a vigorar com as seguintes denominações:

I - A rua que no Projeto de Colonização, localizada ao lado da área de governo 06, na quadra 07, foi denominada Rua óAô passa a denominar-se Rua das Acerolas;

II - A rua que no Projeto de Colonização, localizada entre as quadras 01, 02, 05 e 06, foi denominada Rua óBô passa a denominar-se Rua Professora Oleir da Penha Tomaz;

III - A rua que no projeto de Colonização, localizada entre as quadras: 11, 12, 13 e 14, foi denominada de RUA óBô e que atualmente e separa pela área da escola, passa a denominar-se Rua Januário Casa Grande;

IV - A rua que no Projeto de Colonização, localizada entre as quadras 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 14 e 15 foi denominada Rua óCô passa a denominar-se Avenida Francisco Inácio;

V - A rua que no Projeto de Colonização, localizada ao lado da área de governo 04, da quadra 9, foi denominada Rua óDô passa a denominar-se Avenida 30 de Dezembro;

VI - A rua que no Projeto de Colonização, localizada entre as quadras 01, 02, 03, 04, 05 e 06, foi denominada Rua óEô passa a denominar-se Rua Ana Maria da Silva;

VII - A rua que no Projeto de Colonização, localizada entre as quadras 04, 05 e 06 e área de governo 04, 05 e 06 das quadras 07, 08 e 09, foi denominada Rua óFô passa a denominar-se Rua 12 de outubro;

VIII - A rua que no Projeto de Colonização, localizada entre as quadras 10, 11, 12 e áreas de governo 04, 05 e 06 das quadras 07, 08 e 09, foi denominada de Rua óGô passa a denominar-se Rua Manoel Josué dos Santos;

IX - A rua que no Projeto de Colonização, localizada entre as quadras 10, 11, 12, 13, 14 e 15, foi denominada de Rua óHô passa a denominar-se Rua Vindilino José Domingos.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Art. 2.º Fica o Poder Executivo municipal, autorizado a confeccionar placas de identificação.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juína, 27 de junho de 2006.



HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal